LEI Nº 10/72

A Câmara Municipal de Ipameri' Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Ipamerino o Sr. DURVAL FERREIRA FRANCO por ser um grande incentivador de esporte nesta cidade.

Art. 2º - O Pergaminho alusivo à cidadania constante do artigo anterior, será pessoalmente entregue em sessão solene da Câmara em data previamente designada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 26 de maio de 1972

a.) PEDRÔNIO HÁLITON DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

a.) NEWTON PORTO
SECRETÁRIO